



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 633
16 de março de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA:05670176138

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. EXTRATO DE CONTRATO.....	2
2. TERMO ADITIVO.....	2
3. DECRETO.....	3
4. AVISO PLANO ANUAL.....	3

1. EXTRATO DE CONTRATO

3. DECRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014/2026
 Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2026
 Contrato nº: 013/2026
 Contratante: Município de Lavandeira – TO, CNPJ nº 01.618.402/0001-17.
 Contratada: Maia Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 34.047.756/0001-08.
 Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do DJ VOVÔ JAMES, a ser realizada durante os festejos do Município de LavandeiraTO, no dia 10 de maio de 2026, no Complexo Esportivo Leyvalmir Rodrigues.
 Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
 Vigência: 16 de Março de 2026 a 29 de Maio de 2026.
 Data da Assinatura do Contrato: 16 de Março de 2026.
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 10.03.04.122.0003.2.003
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 1.500.0000
 Ficha: 03368
 Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Lavandeira – TO, 16 de Março de 2026.
 Denninsson Pércles Pereira Almeida
 Prefeito Municipal

2. TERMO ADITIVO

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO Nº 007/2022.

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO Nº 007/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA-TO E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.615.788/0003-12 ONDE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA.

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO E DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes por um período de doze meses, conforme previsto em Cláusula Quinta do Contrato Inicial c/c item 15.5 do Edital, considerando a previsão legal se assim as partes concordarem, sendo vantajoso para administração e precedido através deste Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por um período de 9 (nove) meses, compreendendo de Abril de 2026 a Dezembro de 2026, conforme cláusula contratual supracitada, com validade a partir da assinatura deste.

O valor total deste termo aditivo relativas ao reajuste de preço e prorrogação do contrato pelo período de vigência será de R\$ 74.391,30 (setenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), referente a nove meses de prestação dos serviços, sendo pagos em parcelas mensais de R\$ 8.265,70 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Lavandeira-TO, 16 de março 2026.
 DENINSSON PERICLES PREIRA ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2026 Lavandeira-to, 09 de março de 2026.

“Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Lavandeira- TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e as orientações do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Lavandeira-TO, a realizar-se no dia 29 de abril de 2026, na sede do CRAS, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”. Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:

I – Avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde local, em consonância com os princípios do SUS; II – Reafirmar e fortalecer o papel do SUS como política pública de caráter universal, integral e equânime;

III – Propor estratégias para o fortalecimento da participação e do controle social em saúde;

IV – Eleger delegados para a etapa estadual da Conferência de Saúde.

Art. 4º A organização da Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser constituída pelo Conselho Municipal de Saúde, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

4. AVISO PLANO ANUAL

AVISO OFICIAL – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC).

A Prefeitura Municipal de Lavandeira – TO torna pública a disponibilização do Plano Anual de Contratações (PAC) deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo ser observado no planejamento, na realização das contratações e na execução dos contratos administrativos.

Considerando que o referido Plano consiste em relatório técnico contendo tabelas, quadros demonstrativos e o detalhamento das contratações previstas para o exercício, sua íntegra está disponível para consulta no endereço eletrônico abaixo indicado, assegurando a transparência, a publicidade e o acesso às informações.

Link de acesso:
<https://lavandeira.to.gov.br/transparencia/documentos/8857/download/0>

SÁTILLA ADRYENNE M. DAMASCENA
Agente de Contratação